5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 38/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64676.004636/2026-16

2. Introdução

2.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. Descrição da necessidade

3.1. O 5° Regimento de Cavalaria Mecanizado sempre foi abastecido por poço artesiano, sendo imprescindível a regularização legal de suas captações de água junto aos órgãos ambientais competentes. No decorrer de suas atividades, a falta de conformidade documental e de adequações estruturais exigidas pelos órgãos de fiscalização expõe a Organização Militar a sanções e a riscos de interrupção no abastecimento. Assim, visando atender às exigências legais, garantir a segurança sanitária da água consumida e assegurar a continuidade das atividades da OM sem imprevistos operacionais, o regimento necessita da contratação dos serviços de regularização de outorga, análises físico-químicas, adequações físicas e instalação de hidrômetros.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	MARCEL DA ROSA MAZZITELLI - 3º Sgt

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os **serviços** a serem prestados enquadram-se na classificação de **serviços comuns**, aplicando-se, por analogia e no que couber, os parâmetros de eficiência e economicidade. Os mesmos devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, destacando-se as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS da Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, bem como o Decreto nº 7.746/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5.2. Os **serviços** devem ser ofertados atendendo rigorosamente às características, metodologias e obrigações presentes na descrição constante no Termo de Referência, as quais são baseadas na necessidade desta UG, podendo conter adendos com informações de requisitos complementares.

5.3. Os **serviços** deste processo de contratação deverão ser prestados nos locais, horários e prazos indicados no Termo de Referência. Todos os custos decorrentes da execução, incluindo deslocamento de pessoal, transporte de materiais, ferramentas, equipamentos e EPIs correrão por conta exclusiva da contratada.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Os serviços objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do CATSER enquadrado neste processo. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e também nos termos do art. 23 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução é a **contratação de serviços técnicos especializados para regularização de outorga, análises de água, adequações físicas e instalação de hidrômetros em poços tubulares**, englobando estudos hidrogeológicos, testes de vazão, preenchimento de cadastro junto ao SIOUT/DRH, emissão de ART e fornecimento dos equipamentos de medição exigidos pelos órgãos ambientais. Visando prover a regularidade legal e assegurar a continuidade do sistema de abastecimento de água do regimento, os serviços devem atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Conforme Item 1.1 do Termo de Referência desta contratação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 30.558,00

9.1. O custo total estimado da contratação é de R$ 30.558,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). Considerando o Art. 6º da IN nº 65/2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo cinco preços. Foi utilizada a metodologia da mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Não se faz necessária a realização de parcelamento da solução para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Há um documento de formalização de demanda (DFD) previsto no PCA em execução que compreende contratações deste vulto. O referido DFD encontra-se juntado ao processo eletrônico desta contratação.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Atender às exigências legais, garantir a segurança sanitária da água consumida e assegurar a continuidade das atividades da OM sem imprevistos operacionais.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Autoridade Competente do 5° Regimento de Cavalaria Mecanizado, será realizada a aquisição por meio de Contratação Direta, na modalidade Dispensa de Licitação. A licitação estando homologada e os documentos assinados, poderá ser procedida a contratação para a prestação do serviço licitado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não há impacto relevante.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é plenamente viável e de extrema necessidade para o 5° Regimento de Cavalaria Mecanizado, pois visa atender às exigências legais e normativas dos órgãos ambientais (DRH/SEMA) referentes à regularização da outorga de uso de água dos poços da Organização Militar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCEL DA ROSA MAZZITELLI
Data: 04/11/2026 15:03:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCEL DA ROSA MAZZITELLI
Chefe da equipe de planejamento de contratação

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERIC DOS SANTOS PEREIRA BACH DO NASCIMEI
Data: 04/11/2026 15:21:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERIC DOS SANTOS PEREIRA BACH DO NASCIMENTO
Auxiliar da equipe de planejamento de contratação